



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador David Reis, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Institui o Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu, evento de caráter esportivo e social, a ser realizado anualmente durante o mês de novembro.

§ 1º O campeonato tem como objetivos principais:

I - Promover o esporte e a atividade física como ferramentas de inclusão social e melhoria da qualidade de vida;

II - Fomentar a integração e o intercâmbio entre atletas e equipes do município;

III - Incentivar o desenvolvimento da prática esportiva, especialmente o voleibol, em todas as faixas etárias.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu será regido por um regulamento específico, elaborado por uma Comissão Organizadora, designada por ato do Poder Executivo.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes, de outras secretarias municipais, e de entidades esportivas locais.

§ 2º O regulamento do campeonato deverá contemplar, entre outros aspectos:

I - As categorias e faixas etárias dos participantes;

II - As regras de inscrição e participação;

III - O sistema de disputa e os critérios de premiação;

IV - As normas disciplinares e os procedimentos de julgamento.

Art. 3º A organização e a execução do Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, que poderá buscar o apoio de outras secretarias municipais, de entidades privadas e de voluntários.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e da realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu serão cobertas por:

I - Recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas destinadas ao esporte;

II - Recursos provenientes de patrocínios e apoios de empresas privadas, obtidos por meio de chamamento público ou outros mecanismos de seleção;

III - Outras fontes de recursos que possam ser legalmente obtidas para essa finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do orçamento municipal para a cobertura de despesas com a organização e a realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas e entidades esportivas para a obtenção de patrocínios e apoios para o Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu, mediante a celebração de contratos ou termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de novembro de 2025.

David Reis
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Campeonato Municipal de Vôlei de Embu Guaçu, evento que tem o potencial de promover o esporte, a integração social e o desenvolvimento da prática esportiva no município.

A realização do campeonato, nos moldes propostos, não acarretará ônus para o orçamento municipal, uma vez que as despesas serão cobertas por recursos provenientes de emendas parlamentares, patrocínios e outras fontes de receita. Ademais, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento do esporte local, o estímulo à prática de atividades físicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.